

OFÍCIO DO CAMN REFERENTE À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA MUDANÇA DO ESTATUTO E DO REGIMENTO INTERNO

Tendo em vista os últimos acontecimentos referentes à Assembleia Geral Extraordinária para mudança do estatuto, realizada pelo Centro Acadêmico Miguel Nicolelis (CAMN), em 05 de dezembro de 2020, a diretoria atual do CAMN dispõe:

1. As decisões tomadas em Assembleia Geral são exclusivamente decididas e votadas na própria ocasião, não podendo haver interferência de votos de indivíduos que não estavam presentes na sessão, de acordo com o estatuto vigente. Devido à pandemia, a Assembleia Geral ocorreu de maneira remota, de modo que a presença foi validada através da sessão no Google Meet (previsto em edital publicado na quinta-feira, dia 03 de dezembro de 2020 às 17h06).
2. O CAMN divulgou em seus canais de comunicação sobre a Assembleia Geral que foi realizada no dia 05 de dezembro de 2020 com início às 09h e término às 11h. Além disso, tais divulgações foram feitas ao longo da semana em mais de uma ocasião. Cabe, portanto, ao associado do Centro Acadêmico Miguel Nicolelis (CAMN), cumprir com seus deveres não obrigatórios de participar das Assembleias Gerais quando esse julgar a necessidade de contribuir através de voz e voto nas pautas em discussão. Finalmente, reitera-se que a responsabilidade acerca da participação recai sobre o próprio associado, não havendo legitimidade ao CAMN de tornar obrigatória a participação em tais grupos e Assembleias. É prudente mencionar que, enquanto associado, todos os alunos da medicina Unicesumar devem seguir as disposições presentes no estatuto e no regimento interno, não havendo distinção de tratamento e convocação. Ademais, "canais de comunicação" entende-se por:
 - a) Instagram (@camn_medcesu);
 - b) Site (camnunesumar.com);
 - c) Facebook (grupo Medicina Unicesumar);
 - d) Whatsapp (grupos CAMN I e CAMN II).
3. O planejamento de alteração de estatuto e regimento interno foi realizado ao longo do ano de 2020, tendo as principais deficiências sendo elencadas com a contribuição dos membros da diretoria do CAMN 2020. Todas as mudanças seguem uma estratégia cujo objetivo final é promover o crescimento da medicina na Unicesumar, bem como o fortalecimento de seu Centro Acadêmico e suas extensões, como as Ligas Acadêmicas, Site do CAMN, PS Estudantil etc.
4. Em se tratando especificamente dos artigos que tratam sobre o Clube de Vantagens, o CAMN reitera a necessidade de comunicar as intempéries financeiras, desde o período de sua criação, no que tange fluxo de caixa, verba para novos projetos, custos fixos (ex: declaração para CNPJ) e demais atribuições, ficando esse restrito a um crescimento tímido. A título de conhecimento, para os associados que não se fizeram presentes na Assembleia Geral para repasse anual e balanço financeiro (04 de dezembro de 2020, com início às 11h), o investimento para mudança do atual estatuto resultou em um montante de R\$1.833,00, do então já reduzido caixa do CAMN. Esse montante foi destinado à contratação de uma empresa terceirizada e especializada em soluções jurídicas (Themis), objetivando a construção escrita, regulamentação e homologação em cartório dos novos documentos, assim como a lisura no processo de votação e aprovação dos mesmos.
5. A ideia do "Clube de Vantagens", idealizada no final do ano de 2019, surge perante as já citadas circunstâncias do caixa do CAMN como uma solução para possibilitar a

realização de seus projetos em 2020. Naquela ocasião, o projeto "Clube de Vantagens" foi instituído, através de uma colaboração anual no valor de R\$30,00. No entanto, tal alternativa se demonstrou inviável devido à baixíssima adesão, comprometendo de forma integral o caixa do CAMN para o ano de 2020. Visando obter soluções para essas demandas, foi articulada uma nova versão para o "Clube de Vantagens", sendo essa composta pelos seguintes critérios:

- A taxa de adesão para o associado giraria em torno de R\$20,00 anuais (aproximadamente 2% do salário-mínimo).
- Como benefícios:
 - Descontos em jornadas de todas as ligas acadêmicas de medicina da Unicesumar durante todo o ano;
 - Descontos em produtos do CAMN durante todo o ano;
 - Descontos em comércios parceiros na cidade de Maringá – PR.
- Observações:
 - A adesão ao "Clube de Vantagens" seria critério determinado para ser votado e eleito membro diretor do CAMN a partir de 2021.
 - A adesão ao "Clube de Vantagens" seria critério determinante para a participação das ligas acadêmicas em 2021. Por participação, entende-se: os associados ao "Clube de Vantagens" teriam direito de participar das Ligas Acadêmicas desde que efetuado o pagamento. Uma vez efetuado o pagamento, seria direito desse membro votar, ser votado a diretor, assistir as aulas e eventos e demais atribuições. Esse critério de pagamento seria aplicado aos associados que já são membros das ligas, bem como os que teriam interesse em participar.
 - Ainda, é importante ressaltar que a ideia do "Clube de Vantagens" não é de autoria integral do CAMN. Essa medida já vem sendo utilizada por diversos Centros Acadêmicos de Medicina do Brasil, como forma de arrecadação e aplicação dos recursos financeiros. Como exemplo, outros Centros Acadêmicos fazem o pagamento da seguinte maneira:
 - R\$10,00 Semestral (R\$20,00 Anual);
 - Pagamento junto à anuidade da atlética;
 - Entre outros.
 - Vale ressaltar que a utilização dos recursos financeiros adquiridos não ficaria somente restrita aos projetos do CAMN, mas também, das suas extensões (descritas anteriormente), mediante solicitação para liberação de verba.

Por fim, entende-se que o valor cobrado referente à anuidade seria compatível com a compensação posterior que a mesma proporcionaria. Exemplo:

- A participação em quatro jornadas renderia desconto no valor da anuidade (R\$20,00);
- A compra de dois produtos renderia desconto no valor da anuidade (R\$20,00);
- Entre outros.

SOBRE A ASSEMBLEIA:

A primeira chamada foi realizada às 09h, no dia 05/12/2020, previsto em edital de convocação de Assembleia Geral, necessitando a presença de 50% + 1 dos associados do

CAMN (aproximadamente 1000 alunos). Tendo não atingido este valor, de acordo com o estatuto, foi encaminhada a segunda chamada com o quórum presente de 50 alunos, dando início à sessão.

O resultado do pleito da Assembleia Geral foi decidido utilizando o estatuto social do CAMN, em seu artigo 18º, em que pesa: no parágrafo quinto, que “as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes à Assembleia Geral” através de formulários Google disponibilizado na assembleia, tendo então o seguinte parecer:

TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS: 152 votos

- A. Para estatuto social:
 - Votos SIM: 50,7% (77)
 - Votos NÃO: 49,3% (75)
- B. Para regimento interno:
 - Votos SIM: 51,3% (78)
 - Votos NÃO: 48,7% (74)

O CAMN resolve que:

1. Todos os artigos aprovados na Assembleia Geral permanecem aprovados, com exceção dos artigos que tratam sobre o Clube de Vantagens (explicitados abaixo).
2. Portanto, ficam RETIRADOS os seguintes itens do Estatuto e Regimento Interno:

ESTATUTO

Art 20

§2º. *O membro associado que não aderir ao clube de vantagens não poderá participar das Ligas Acadêmicas;*

Art. 10. *Como critérios para participação nas Ligas Semi Fechadas e nas Ligas Abertas, sobre as quais o Regimento Interno dispõe, serão cobradas taxas especialmente voltadas os estudantes de medicina de outras faculdades da região e para os estudantes de qualquer outro curso da UniCesumar.*

§ 1º. *Os alunos de outros cursos oferecidos pela UniCesumar, que desejarem participar das Ligas Semi Fechadas juntamente com os membros colaboradores, deverão arcar com a Taxa de Participação anualmente emitida pelo **Centro Acadêmico Miguel Nicolelis - CAMN**, no valor equivalente a 2% (dois por cento) do salário-mínimo anual, sempre arredondado para múltiplo de 5 (cinco) matematicamente mais próximo, taxa esta que não tem caráter de adesão do clube de vantagens.*

§ 2º. *Os alunos das outras universidades, dispostas no Regimento Interno, que desejarem participar das Ligas Abertas juntamente com os membros colaboradores, deverão arcar com a Taxa de Participação anualmente emitida pelo **Centro Acadêmico Miguel Nicolelis - CAMN**, no valor equivalente a 2% (dois por cento) do salário-mínimo anual, sempre arredondado para múltiplo de 5 (cinco) matematicamente mais próximo, taxa esta que não tem caráter de adesão do clube de vantagens.*

§ 3º. *Competirá à Diretoria Executiva articular o recebimento dessas Taxas de Participação das Ligas, por meio do (a) Diretor (a) Geral do Departamento Acadêmico, dos Tesoureiros, Vice-Presidente e Secretários.*

§ 4º. O período para filiação por meio do pagamento da Taxa de Participação das Ligas iniciará no 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro e finalizará imprerivelmente ao final desse mês.

§ 5º. Em caso de filiação após o prazo haverá um acréscimo de multa no valor de 2% (dois por cento) do valor da anuidade mais 1% (um por cento) do salário-mínimo vigente

REGIMENTO INTERNO

§ 1º. Somente poderão participar das Ligas Fechadas previstas no inciso I deste artigo os alunos colaboradores, ou seja, aqueles que se filiam ao clube de vantagens, nas formas previstas no art. 9º do Estatuto Social.

3. Nesse sentido, todas as outras atribuições seguem legitimadas e passam a valer a partir da data de hoje (05 de dezembro de 2020), permitindo a instauração do processo eleitoral.
4. O “Clube de Vantagens” será discutido em nova Assembleia Geral para apreciação dos mencionados artigos retirados.
 - **A data da nova Assembleia Geral fica determinada para o dia 19 de dezembro de 2020 às 10h.**
 - **Nesse dia, será determinada a permanência, retirada ou substituição dos mencionados artigos.**
 - **Todas as outras determinações serão enviadas via edital de convocação.**

Fica determinada a utilização do novo estatuto e regimento interno a partir do dia de hoje sem os artigos supracitados.

APELO AOS ESTUDANTES DE MEDICINA DA UNICESUMAR:

Diante de um curso com aproximadamente 2 mil alunos, torna-se inconcebível a presença de sequer 1,5% na Assembleia Geral para repasse anual e balanço financeiro e sequer 2,5% dos alunos em Assembleia Geral para mudança do estatuto, fato este que sugere superficialidade de engajamento e alienação às pautas essenciais. Como consequência, notícias falsas são repassadas, informações são distorcidas e interpretações totalmente irreais transmitidas, comprovado com o número de alunos presentes na Assembleia Geral.

Dito isso, a atual diretoria do CAMN 2020, conclui com um apelo a todos os estudantes de medicina da Unicesumar: exponham suas opiniões, mas principalmente dentro dessas reuniões fundamentais para a evolução do curso. **As decisões são tomadas DURANTE Assembleia Geral e não APÓS a Assembleia Geral.** Expressar depoimentos com exigências ofensivas de alterações após a decisão tomada na Assembleia Geral, sem ter participado da sessão, revela incoerência de legitimidade. Nesse contexto, o diálogo surge como base do equilíbrio interpessoal, sendo um dos pilares que o CAMN julga crucial. Logo, difamar uma organização estudantil, que preza somente e tão somente pelo benefício do curso, nas circunstâncias descritas, é um desserviço à própria parceria responsável por fortalecer o elo entre aluno, centro acadêmico, corpo docente e instituição.

Cordialmente,

Gestão LÍDER - CAMN 2020.

